



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
066/2014, FIRMADO COM O ESTADO
DO PARANÁ, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB E O
MUNICÍPIO DE JURANDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO JURANDA, neste ato representado pela Chefa do Poder Executivo, LEILA MIOTTO AMADEI, portadora do Registro Geral sob o nº 2.250.279-4 – SESP/PR e Cadastro Pessoa Física sob o nº 562.592.719-72, residente e domiciliada na rua Jabotinguera, nº 1330, CEP 87.366-000, município de Juranda, Estado do Paraná, em conformidade com o contido no protocolo nº 14.537.060-4 e com fundamento no art. 1º, § 2º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, readequando-se o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Sétima do Convênio, para 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto ora conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 22 de junho de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Leila Miotto Amadei
Prefeita de Irati